40.

D E C R E T O

Conce gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município , e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 1.201, resolve conceder ao Professôr Municipal, MIGUEL MASCARELLO, a gratificação adicional de - 15%, sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade - com a lei n. 12, de 22 de novembro de 1.947, a partir de- 18 de março do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim 13 de agôsto de 1.962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Antônio Vasconcellos e Souza
Secretário